



Lv.n° 005

Fl. n° 082

PORTARIA N° 269/ 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei n° 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo n° 2022046214 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 15 de Dezembro de 2022,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **IVONE DA SILVA ELOI**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 13.677, Referência 203, Padrão F, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 20, da Lei Complementar n° 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.


LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora - Presidente

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1815 Pág.: 03 Data: 03/10/2023

APOSENTAR o servidor **MILTON TOMAZ FILHO**, Agente Administrativo, Matrícula 3.145, Referência 204, Padrão M, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, da Lei Complementar n° 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n° 016 de 23 de Agosto de 2022, e pela Lei Complementar n° 021, de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA N° 268 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos artigos 9° e 11, inciso I, da Lei Municipal n° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006, 4.037/2021 e 4.065/2022, o qual foi homologado pelo Decreto n° 12.932, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Boletim Oficial – Edição n° 1628, de 16 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1° Fica nomeado **MARCELO HADAMA** para o cargo de Agente Previdenciário, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo de Atividades Profissionais de Nível Médio, da Parte Permanente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA N° 269/ 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea "I", da Lei n° 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo n° 2022046214 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 15 de Dezembro de 2022,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **IVONE DA SILVA ELOI**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 13.677, Referência 203, Padrão F, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 20, da Lei Complementar n° 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 332/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a **XAVIER DISTRIBUIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço fornecimento de diversos e diferenciados tipos de alimentação preparada, tais como, café da manhã, refeições para almoço e jantar, para atendimento das operações das Forças Especiais e Extraordinárias da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, promovidas pela Secretaria de Segurança Pública / FUMSER, com vistas a atender o Termo de Cooperação n° 001/2021, conforme condições, quantidades e exigências na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), com base no Artigo 65, § 1°, da Lei de Licitação 8.666, de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento legal disposto no artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
Diretoria de Benefícios

ANGRAPREV
Proc. nº 2092016214
Folha 88
2500259

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: IVONE DA SILVA ELOI

Ato: Portaria Nº 269/2023/ANGRAPREV

Data: 29/12/2023

Validade: 03/01/2024

Publicação: 03/01/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **IVONE DA SILVA ELOI**, matrícula 13.677, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão F, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 269/2023/ANGRAPREV de 29 de dezembro de 2023, publicada em 03 de janeiro de 2024, com validade a partir de 03 de janeiro de 2024, conforme parcela abaixo:

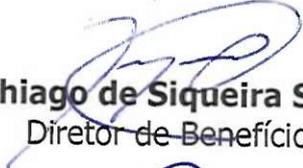
Proventos de Aposentadoria (Artigos 20, incisos I, II, II, IV e 27, parágrafo único, da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021)

TOTAL..... R\$ 3.606,66

Angra dos Reis, 04 de março de 2024.


Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios


Thiago de Siqueira Sousa
Diretor de Benefícios


Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **EDSON SILVANO CORRÊA DA SILVA FILHO**, matrícula 28.103 em substituição a servidora **ANA LUÍZA ARAÚJO SILVA**, matrícula 23079, para exercer a fiscalização do Contrato nº 104/2022, Processo nº 2021027797, cujo o objeto é a locação do imóvel sito à Rua Dona Antônia de Vilhena, nº 112, Centro, Angra dos Reis/RJ, com área construída de 255 m² e um terreno com 455,94 m², RGI matrícula nº 9909, destinado à instalação de Unidade Escolar de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar de 28 fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 003/2024/SDR.SEIG

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de Dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI**, Matrícula 20242, como fiscal, e **JANINE AMARAL BITENCORT** Matrícula 28004, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do processo 2023011378 e Processo de Pagamento 2024010069, tendo como objeto "PROCESSO LICITATÓRIO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS" e "PROCESSO DE PAGAMENTO REFERENTE À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PROCESSO PRINCIPAL: 2023011378 - SECRETARIA EXECUTIVA DA ILHA GRANDE".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRAPREV
Proc. nº 2023046214
89
2500959
ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2024

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: IVONE DA SILVA ELOI

Ato: Portaria Nº 269/2023/ANGRAPREV

Data: 29/12/2023

Validade: 03/01/2024

Publicação: 03/01/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **IVO-NE DA SILVA ELOI**, matrícula 13.677, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão F, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 269/2023/ANGRAPREV de 29 de dezembro de 2023, publicada em 03 de janeiro de 2024, com validade a partir de 03 de janeiro de 2024, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 20, incisos I, II, III, IV e 27, parágrafo único, da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021)

TOTAL R\$ 3.606,66

ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LIDIA MARIA MOREIRA GERAUD

Ato: Portaria nº 104/2023/ANGRAPREV

Data: 04/05/2023

Validade: 05/05/2023

Publicação: 05/05/2023

Versão: 2024.3.18.1 • Unidade Gestora: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS

AVISO



ATENÇÃO: SEMPRE QUE FOR CRIADA OU ALTERADA REGRA CONCESSÓRIA DE APOSENTADORIA E/OU SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DE PROVENTOS, o usuário **NÃO DEVERÁ EFETUAR NOVAS REMESSAS**, e sim, por meio de abertura de chamado via sistema (<https://www.tcerj.tc.br/etcerj/ajuda/index?Sistema=201>), **COMUNICAR IMEDIATAMENTE ao TCE-RJ** a edição da nova legislação, anexando o inteiro teor de sua publicação (arquivo pdf). Somente após obter resposta favorável ao chamado é que o usuário deverá retomar o cadastramento de novas remessas.

Direito adquirido: caso a aposentadoria, embora concedida a partir da data de início dos efeitos da **LC 14/21 (01/01/2022)**, tenha como fundamento concessório alguma das **regras anteriormente em vigor**, e o servidor tenha cumprido todos os requisitos de inativação exigíveis à época, o usuário poderá selecioná-la, porém **o cômputo do tempo de serviço/contribuição será interrompido pelo sistema na data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente**, sendo este também o **momento a ser considerado para a aferição do cumprimento dos demais requisitos aplicáveis**, como o alcance da idade mínima.

Isto ocorre porque o momento de aferição dos requisitos concessórios não pode ultrapassar a data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente. É como se tirássemos um retrato da situação funcional do servidor à época, sendo esta a única forma de viabilizar sua aposentadoria ainda sob os requisitos exigidos por regra antiga, já na vigência da lei revogadora que instituiu novas regras.

Home (/atos/) / **Concessão de Aposentadoria (art. 2º inciso I)**

- 1

Informações Iniciais
- 2

Tempo de Contribuição
- 3

Última Remuneração
- 4

Salário de Contribuição
- 5

Proventos
- 6

Acumulação
- 7

Documentos
- 8

Análise de Concessão

Recibo Processo TCE

Processo

Tipo: Aposentadoria (art. 2º inciso I)

CPF do Servidor: █████ 560.227-████	Nome do Servidor: IVONE DA SILVA ELOI
Órgão: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	Matrícula: 13677
Nº do Processo administrativo na origem: 2022046214	
Informações do Ato	
Nº do ato concessório	Data de emissão
269/2023	29/12/2023

Nº do processo TCE-RJ: 210382-8/2024

Processo recebido com sucesso às 15:19 de 26 de março de 2024

Processo enviado por: 13561838758

[Imprimir](#) [Retificar](#)